



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 47 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e alterações posteriores e conforme deliberação autorizativa do Conselho de Administração ocorrida em reunião ordinária de 14/06/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação Municipal às Normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:

I - atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

- II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III - prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - prova de regularidade previdenciária,
- V - certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;
- VII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.
- VIII - Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- IX - preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria;

Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

Art. 5º - A documentação exposta no art. 3º será entregue à presidência do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev na seguinte forma.

I– Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo único – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Art. 6º - A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e será credenciada a Instituição Financeira que atender a todos os requisitos elencados no art. 3º e nos incisos I e II do §1º deste artigo.

§1º Além da documentação exposta no art. 3º, o Comitê de Investimentos verificará como requisito indispensável ao credenciamento, de cada Instituição Financeira participante:



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

I - o Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II - serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as **05 (cinco) primeiras posições**, em relação ao volume de Patrimônio Líquido sob Gestão, com base no último relatório disponibilizado do Ranking de Gestão de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);

§2º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, previsto no art. 6º- E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.

§3º A divulgação do resultado será efetuada através de Ato do Presidente do Comitê de Investimentos publicado no portal de informações do Muriae-Prev até 30 dias após a entrega da documentação completa.

Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de junho de 2017.

Antônio José Pereira de Oliveira
Presidente do Muriaé-Prev
Masp- 000-113



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

ANEXO I

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, e gestores dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

Contatos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

1 – Nome:

Telefone:

E-mail:

2 – Nome:

Telefone:

E-mail:

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em __/__/__. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em __/__/__ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em __/__/__;
- Fiscal Estadual – Vencimento em __/__/__;
- Fiscal Federal – Vencimento em __/__/__;
- Previdenciário – Vencimento em __/__/__.

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR ADMINISTRADOR GESTOR/ADMINISTRADOR
- DISTRIBUIDOR
- AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- Sim Não



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

, de de .

Assinatura:

Instituição:

Diretor

Responsável:

CPF:

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros _____.